



MENSAGEM DE LEI Nº. 034/2026.

Tauá-Ceará, 07 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, ***“Altera a Lei Municipal nº 2863, de 26.06.2024 – que institui o Cartão de Pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tauá-Ceará, na forma que indica, e adota outras providências.”***

A alteração proposta possui natureza eminentemente interpretativa e de aperfeiçoamento da técnica legislativa, visando conferir maior clareza, coerência e uniformidade ao texto da norma.

A redação atualmente vigente do inciso objeto da alteração permite interpretação de que a condicionante relativa à impossibilidade de utilização do regime normal de fornecimento mediante licitação alcançaria toda a hipótese de “alimentação em geral”, quando, na realidade, essa restrição não traduz a finalidade da lei.

Desde a sua instituição, o Cartão de Pagamento foi concebido para atender despesas de pequeno valor e de necessidade imediata, próprias do regime de adiantamento, razão pela qual a utilização para despesas com alimentação deve possuir disciplina clara, objetiva e compatível com essa finalidade.

A nova redação elimina a ambiguidade existente, harmoniza o dispositivo com os objetivos da Lei Municipal nº 2.863/2024 e assegura interpretação uniforme do texto legal, evitando divergências quanto à sua aplicação pelos órgãos da Administração Pública. Inclusive, sendo feita neste sentido a supressão quanto à utilização do Cartão de Pagamento para despesas com “gêneros alimentícios”.

Registra-se, ademais, que a alteração não amplia nem restringe indevidamente as hipóteses de utilização do Cartão de Pagamento, limitando-se a aperfeiçoar a redação legal para refletir, de forma mais fiel, a intenção do legislador e conferir maior segurança jurídica na execução da norma.

Diante dessas razões, confiamos na compreensão dos ilustres Vereadores e contamos com a aprovação da presente proposição, apresentado no mesmo azo, votos de estima e apreço.


Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
RECEBIDO
EM: 07/08/2026

RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 74/2026

Protocolo: 20260807135527-5367 - 07/08/2026 às
10:55

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2863, de 26.06.2024 – que institui o Cartão de Pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tauá-Ceará, na forma que indica, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 2863, de 26 de junho de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

III – alimentação em geral.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.